



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 017, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

*"Abre crédito especial no valor de R\$ 3.198.189,10"*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.120/2022.

**DECRETA:**

Publicado em: 25 / 01 / 22  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1369 Pág. 01/02

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 3.198.189,10 (três milhões, cento e noventa e oito mil e cento e oitenta e nove reais e dez centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		620.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319013	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$		180.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
319094	01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$		100.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		480.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
339030	05 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		1.200.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2071	Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)			
339039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		618.189,10
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>		<b>3.198.189,10</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Decreto 017/22 - fls. 02 -

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** através da anulação através da anulação da seguinte dotação orçamentária:

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	900.000,00

II) **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

III) **R\$ 1.818.189,10 (um milhão e oitocentos e dezoito mil e cento e oitenta e nove reais e dez centavos)** através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de Janeiro de 2021.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

  
**SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**